DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 906



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da lei 13.019/2014 e posteriores alterações:

O Município de Cabreúva, SP, por meio da Secretaria de Educação, informa que, nos autos do Processo Administrativo nº 19.357/2026, restou aprovado o Plano de Trabalho proposto pela entidade, que deixa claro que o objeto da parceria tem como fim material Projeto de Qualificação Profissional, Desenvolvimento Educacional Complementar e Adequação da Infraestrutura Física, com recursos provenientes de Emenda Impositiva, e que a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA DO VILLAREJO** é capaz de atender ao Plano de Trabalho, bem como a afirmação de que a natureza singular do objeto e suas respectivas metas inviabilizam a competição, motivo pelo qual se opinou pela INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, tendo por fundamento a lei Federal de nº 13.019, de 2024, a qual alterada pela Lei de nº 13.204, de 2015.

Justificativa da Inexigibilidade:

Faz-se na forma de Inexigibilidade de Chamamento Público, a qual está prevista no artigo 31, da Lei de nº 13 .019, de 2014 e respectivas alterações proporcionadas pela Lei 13.204, de 2015.

Validação da Inexigibilidade:

Considera-se a entidade capaz de atender o Plano de Trabalho, bem como se trata de única entidade do município, cuja natureza singular do objeto e das metas, resulta na inviabilidade decompetição..

Prazo de Impugnação:

Estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta, cuja justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do artigo 32, § 2°, da Lei de nº 13.019, de 2014.

.....

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da lei 13.019/2014 e posteriores alterações:

O Município de Cabreúva, SP, por meio da Secretaria de Educação, informa que, nos autos do Processo Administrativo nº 19.730/2026, restou aprovado o Plano de Trabalho proposto pela entidade, que deixa claro que o objeto da parceria tem como fim material ampliar o acesso ao diagnóstico especializado de pessoas com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades, e que a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABREUVA** écapaz de atender ao Plano de Trabalho, bem como a afirmação de que a natureza singular do objeto e suas respectivas metas inviabilizam a competição, motivo pelo qual se opinou pela INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, tendo por fundamento a lei Federal de nº 13.019, de 2024, a qual alterada pela Lei de nº 13.204, de 2015.

Justificativa da Inexigibilidade:

Faz-se na forma de Inexigibilidade de Chamamento Público, a qual está prevista no artigo 31, da Lei de nº 13 .019, de 2014 e respectivas alterações proporcionadas pela Lei 13.204, de 2015.

Validação da Inexigibilidade:

Considera-se a entidade capaz de atender o Plano de Trabalho, bem como se trata de única entidade do município, cuja natureza singular do objeto e das metas, resulta na inviabilidade decompetição..

Prazo de Impugnação:

Estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta, cuja justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do artigo 32, § 2°, da Lei de nº 13.019, de 2014.

.....